

PORTARIA Nº 351/2019- GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 21/2019.

RESOLVE:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/41-20210521141120.pdf>
assinado por: idUser 83

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública a Sra. **LUCINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.984.803- SDS-PE, do CPF/MF nº 799.229.614-15, titular do cargo de **Professora EF I - Nível I, Classe "M" - 150 H/A - com habilitação em Magistério**, inscrita sob a matrícula de nº 228, lotada na Escola Municipal Mestre Antônio Felipe, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araujo
CPF 074.273.024-78
Gerente de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Port. 351 PUBLICADA no quadro de avisos no 04/10/19 a 30/10/19 de entrada desta Prefeitura no período 01 de 10 de 2019 a 30 de 10 de 2019 C referido é verdade